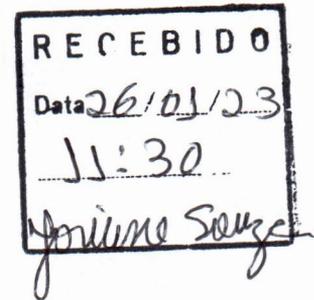


Ofício nº 015/2023 – SEMHA

Benevides, 25 de janeiro de 2023

A Senhora.
LUZILEIDE SOLON FRANCO
Chefia de Gabinete



Prezada Senhora,

Honrado em cumprimentá-la, informo que a Senhora **Michele do Vale Oliveira** segue como titular fiscal do contrato Caixa Nº 410.676-41, conta corrente nº 2123.006.71019-1, celebrado com a ABRADESA (Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia) e solicito a substituição da suplente, tendo em vista saída da Senhora **Karla Castilho Moreira de Azevedo** pelo Senhor **Murilo Angelo Vidal do Vale**.

E no que concerne o contrato em questão, solicitamos que seja feita a correção quanto a fonte do recurso, onde se ler: 17010000- outros convênios do estado. Por outros convênios com a União.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



FREDSON SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Habitação
Benevides Pará

PORTARIA Nº 025/2023- GAB-PMB

A Excelentíssima Senhora **Luziane de Lima Solon Oliveira**, Prefeita Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando ainda a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de Projeto Técnico Social - PTS, na área de Habitação de Interesse Social, no Residencial Murinin II, localizado no Município de Benevides-PA, PMCMV – Programa Minha Casa Vida, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato a servidora **MICHELE DO VALE OLIVEIRA** - ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, **Matrícula 0305429**, como fiscal titular e o servidor **MURILO ANGELO VIDAL DO VALE** - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, **Matrícula 0304842**, como fiscal suplente.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, e o seu respectivo suplente, na falta daqueles, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Benevides/PA, 26 de janeiro de 2023.

LUZIANE DE LIMA
SOLON
OLIVEIRA:64717232291

Assinado de forma digital por
LUZIANE DE LIMA SOLON
OLIVEIRA:64717232291
Dados: 2023.01.26 10:38:11
-03'00'

Luziane de Lima Solon Oliveira

Prefeita Municipal